

ÍNDICE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ..2

1. Identificação e Enquadramento da Instituição	2
3. Objetivos do Plano	3
4. Metodologia de Elaboração	3
5. Estrutura Organizativa e Processos Relevantes	4
6. Identificação das Áreas de Risco	5
6.1 Governação e tomada de decisão	5
6.2 Gestão financeira e tesouraria	5
6.3 Contratação e aquisições	5
6.4 Recursos humanos	5
6.5 Gestão patrimonial	5
6.6 Relacionamento com entidades públicas	5
6.7 Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)	5
7. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas	5
Área: Governação e tomada de decisão	5
Área: Gestão financeira e tesouraria	6
Área: Contratação e aquisições	6
Área: Recursos humanos	6
Área: Gestão patrimonial	7
Área: Relacionamento com entidades públicas	7
Área: Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)	7
8. Monitorização, Avaliação e Revisão	8
9. Divulgação e Sensibilização	8
10. Aprovação e Entrada em Vigor	8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é elaborado em conformidade Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e das orientações metodológicas constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, o qual assume natureza preventiva e organizacional, tendo sido concebido como um instrumento prático de boa governação, integridade e transparência.

O PPRCIC abrange toda a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, nomeadamente os seus órgãos sociais, colaboradores, voluntários e estagiários.

1. Identificação e Enquadramento da Instituição

A Irmandade da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, também denominada Santa Casa da Misericórdia ou, simplesmente, Misericórdia é uma associação de fiéis, constituída na ordem jurídico-canónica, com o objetivo de praticar a solidariedade social, concretizada nas Obras de Misericórdia, e realizar atos de culto católico.

A Irmandade tem personalidade jurídica – canónica e civil e é reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social.

A Instituição tem a sua sede na Rua Dr. Brito de Albuquerque n.º 5, na Vila da Praia da Graciosa, exerce a sua ação na Ilha Graciosa e, para concretização do seu fim, a Misericórdia pode conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de:

- a) Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo;
- b) Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítima de violência doméstica;
- c) Apoio à família e comunidade em geral;
- d) Apoio à integração social e comunitária;
- e) Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa;

- f) Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não;
- g) Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres;
- h) Habitação e turismo social;
- i) Empreendedorismo e outras respostas e serviços não incluídos nas alíneas precedentes, desde que enquadráveis no âmbito da economia social, isto é, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a sustentabilidade da instituição;
- j) Atividade agrícola.

A Santa Casa, através dos seus órgãos sociais, colaboradores, voluntários e estagiários orienta a sua conduta de acordo com os princípios elencados no Código de Ética e Conduta.

3. Objetivos do Plano

O presente Plano tem como objetivos principais:

- Identificar áreas e situações suscetíveis de gerar riscos de corrupção ou infrações conexas;
- Avaliar qualitativamente esses riscos;
- Definir medidas preventivas e mitigadoras adequadas à realidade da Instituição;
- Reforçar a cultura organizacional de integridade;
- Assegurar conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. Metodologia de Elaboração

O Plano foi elaborado com base numa metodologia simplificada e proporcional, tendo em conta a dimensão e complexidade da Santa Casa, assente nos seguintes passos:

- Análise da estrutura organizativa e dos principais processos internos;
- Identificação de riscos por área funcional;
- Avaliação do nível de risco (baixo, médio ou elevado);
- Definição de medidas preventivas e de controlo;
- Identificação de responsáveis pela implementação e acompanhamento.

5. Estrutura Organizativa e Processos Relevantes

A Santa Casa encontra-se organizada da seguinte forma:

- Assembleia Geral;
- Mesa administrativa – Direção Geral;
- Conselho Fiscal.

Os principais processos com relevância para o presente Plano incluem a gestão financeira, a contratação e aquisição de bens e serviços, a gestão de recursos humanos e a gestão patrimonial.

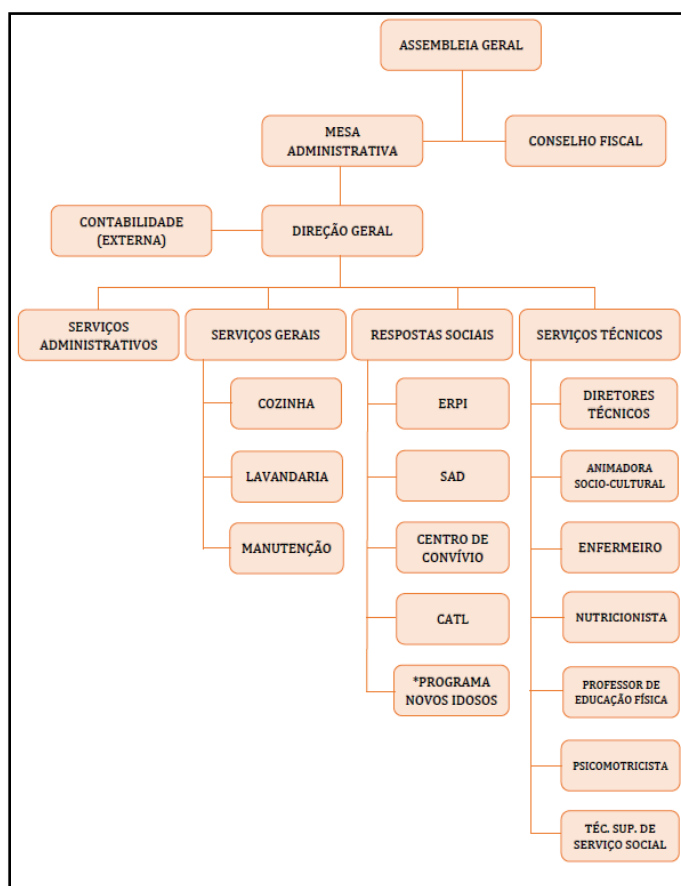


Figura 1 – Organograma da Santa Casa

6. Identificação das Áreas de Risco

6.1 Governança e tomada de decisão

Riscos associados a conflitos de interesses, decisões sem adequada fundamentação ou insuficiente segregação de funções.

6.2 Gestão financeira e tesouraria

Riscos associados a pagamentos indevidos, utilização incorreta de fundos, falhas de controlo e insuficiente rastreabilidade documental.

6.3 Contratação e aquisições

Riscos de favorecimento de fornecedores, fracionamento indevido de despesa ou ausência de registos formais de decisão.

6.4 Recursos humanos

Riscos associados a recrutamento pouco transparente, acumulação indevida de funções ou gestão inadequada de horários e suplementos.

6.5 Gestão patrimonial

Riscos de utilização indevida de bens, inexistência de inventário atualizado ou falhas na manutenção de equipamentos.

6.6 Relacionamento com entidades públicas

Riscos relacionados com a prestação de informações falsas ou incompletas, a utilização indevida de apoios públicos.

6.7 Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)

Riscos associados ao encobrimento de situações como maus-tratos, negligência, outros.

7. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas

Área: Governança e tomada de decisão

Risco: Conflitos de interesses na Mesa Administrativa

Nível: Médio

Medidas: Emissão / Renovação da Declaração de inexistência de conflitos de interesses, sempre que necessário; registo em ata; abstenção em decisões relevantes.

Responsável: Mesa Administrativa

Área: Gestão financeira e tesouraria

Riscos: Pagamentos indevidos, desvio de fundos (quotas, donativos, apoios)

Nível: Médio

Medidas: Dupla validação; conferência documental; separação entre autorização e pagamento (segregação de funções), registo claro e transparente em todas as despesas, nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do Provedor e do Tesoureiro.

Responsável: Mesa Administrativa / Direção Geral / Serviços Administrativos

Área: Contratação e aquisições

Riscos: Favorecimento de fornecedor / ajustes diretos sem critérios claros

Nível: Médio

Medidas: Consulta a vários fornecedores; fundamentação escrita; arquivo do processo; executar os procedimentos de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e com as especificidades vigentes na Região Autónoma dos Açores previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na sua redação atual, sempre que aplicável; A forma de obrigar a Santa Casa é através das assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Mesa Administrativa ou as assinaturas conjuntas do Provedor e do Tesoureiro.

Responsável: Mesa Administrativa / Serviços Administrativos

Área: Recursos humanos

Riscos: Recrutamento não transparente / falta de verificação de antecedentes / Uso indevido da posição para benefícios pessoais

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Definição prévia de critérios; registo do processo; Verificação do Registo Criminal (obrigatório para quem trabalha com crianças); divulgação do Código de Ética e Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Responsável: Mesa Administrativa / Serviços Administrativos

Área: Gestão patrimonial

Risco: Utilização indevida de bens

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Definição de regras de utilização dos bens da Santa Casa

Responsável: Mesa Administrativa / Serviços Administrativos / Colaboradores

Área: Relacionamento com entidades públicas

Risco: Prestação de informações falsas

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Conferência rigorosa de candidaturas e relatórios; Transparência na execução dos projetos financiados; Candidaturas com as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Mesa Administrativa ou as assinaturas conjuntas do Provedor e do Tesoureiro.

Responsável: Mesa Administrativa / Direção Geral / Serviços Administrativos / Colaboradores

Área: Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)

Riscos: Encobrimento de situações graves para proteger a imagem da Santa Casa / Omissão de denúncias

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Aprovação e divulgação do Código de Ética e Conduta, onde estão presentes os princípios da igualdade, da solidariedade e inclusão social, da cooperação e respeito.

Responsável: Colaboradores, voluntários e membros dos órgãos sociais.

8. Monitorização, Avaliação e Revisão

O acompanhamento do presente Plano compete ao responsável designado pela Direção, devendo ser assegurado:

- Monitorização anual da aplicação das medidas;
- Revisão sempre que ocorram alterações relevantes na atividade;

9. Divulgação e Sensibilização

O presente Plano é divulgado internamente, sendo promovidas ações de sensibilização dirigidas aos trabalhadores e colaboradores, adequadas à sua função e grau de responsabilidade.

10. Aprovação e Entrada em Vigor

Pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa a 10 de julho de 2026, entrando em vigor nessa data.

Provedora

Tesoureiro